



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SANDRO OCIMAR MIRANDA –ME**, inscrita no CNPJ sob nº.01.841.149/0001-66, situado na Av. Brasil, 4312, Maringá - Pr, neste ato representado pelo Sr. **Sandro Ocimar Miranda**, brasileiro, portador do RG 4.393.416-3 e inscrita no CPF 017.238.909-79, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, 367, Maringá - Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 027/2013, que perfaz o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2014, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações já consignadas no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de julho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Marco Antonio de Lima
RG.: 9.769.349-8
CPF: 068.959.869-60

Sandro Ocimar Miranda - Me

Luciane Terezinha Ianze
CPF: 786.608.909-49
RG: 5.518.167-5

